



**UNODC**

Escritório das Nações Unidas  
sobre Drogas e Crime

CARACTERIZAÇÃO DA INTERSECÇÃO DE  
ATIVIDADES CRIMINOSAS NO SETOR DE  
GARIMPAGEM DO OURO NA REGIÃO DA BACIA  
DO RIO TAPAJÓS NO ESTADO DO PARÁ, BRASIL

**Sumário Executivo**

CARACTERIZAÇÃO DA INTERSECÇÃO DE  
ATIVIDADES CRIMINOSAS NO SETOR DE  
GARIMPAGEM DO OURO NA REGIÃO DA BACIA  
DO RIO TAPAJÓS NO ESTADO DO PARÁ, BRASIL

**Sumário Executivo**



NAÇÕES UNIDAS  
2023

## Realização

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime Brasil (UNODC)  
*Research Advisory Branch (RAB)* – UNODC Viena  
*Human Trafficking and Migrant Smuggling Section (HTMSS)*

## Representante do UNODC no Brasil

Elena Abatti

## Diretora RAB Viena

Angela Me

## Diretor HTMSS Viena

Ilias Chatzis

## Equipe RAB

Claire Healy

## Equipe HTMSS

Silke Albert  
Panagiotis Papadimitriou  
Alline Pedra Jorge

## Coordenadora do Projeto Tapajós

Daya Hayakawa

## Equipe do Projeto Tapajós

Bethânia Godinho  
Bruna Ramalho  
Eduardo Moreno  
Fernanda Oliveira  
Sávia Cordeiro

## Consultores responsáveis pelo estudo – Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)

Renato Sérgio de Lima  
David Marques  
Aiala Colares Couto  
Rodrigo Chagas  
Betina Warmling Barros  
Marina Bohnenberger  
Wellington Morais Ferreira  
Thiago Alan Guedes Sabino

## Contribuições

O UNODC reconhece com profunda gratidão aqueles que compartilharam seus conhecimentos e experiência durante as atividades do Conselho Consultivo de Pesquisa, instância criada para assegurar a qualidade científica, robustez e relevância das pesquisas realizadas no âmbito do projeto Tapajós: Erich Adam Moreira Lima (Polícia Federal), Gustavo Geiser (Polícia Federal), Tatiana Simonetti (Ministério Público do Trabalho), Eduardo Sidney Serra Filho (Ministério Público do Trabalho), Matheus Viana (Ministério do Trabalho), Lys Sobral Cardoso (Ministério Público do Trabalho), Paulo De Tarso Moreira Oliveira (Ministério Público Federal), Fábio Teixeira do Nascimento Varella (Receita Federal), Yuri Moraes (Agência Nacional de Mineração).

© Nações Unidas, 2023. Todos os direitos reservados, a nível mundial.

O conteúdo desta publicação não reflete necessariamente as opiniões ou políticas do UNODC, do Secretariado da ONU ou de organizações contribuintes, nem implica qualquer endosso.

Esta publicação não foi editada formalmente.



Esta publicação foi possível graças ao apoio do Departamento de Estado dos Estados Unidos, nos termos do Prêmio nº S-SJTIP-21-CA-3031-BRAPS.5. As opiniões aqui expressas são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente as do Departamento de Estado dos Estados Unidos.

UNODC Brasil  
Brasília, Brasil  
Tel.: (+55 61) 3204-7200  
E-mail: unodc-brazil@un.org



## OBJETIVO E ESCOPO

O presente estudo diz respeito às atividades criminosas vinculadas ao garimpo ilegal na região da bacia do Rio Tapajós no estado do Pará e as suas interconexões.

O Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crime (UNODC), em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), realizou pesquisa diagnóstica que combina métodos quantitativos e qualitativos, desenvolvida de março a junho de 2023.

O objetivo principal desse diagnóstico foi compreender de que forma as dinâmicas criminais do garimpo ilegal e dos demais ilícitos citados têm se constituído nos anos mais recentes na região da bacia do Rio Tapajós no estado do Pará na Amazônia brasileira e descrever sua atuação. Para isso, têm-se como objetivos específicos:

- Compreender as dinâmicas dos crimes e os efeitos socioeconômicos causados pela expansão da criminalidade organizada e do garimpo ilegal na região da bacia do Rio Tapajós;
- Identificar as competências e os gargalos de atuação das forças de segurança pública e outras instituições estatais no combate a essas dinâmicas criminais;
- Apontar possíveis melhorias no fluxo de atuação das forças de segurança pública e agentes de fiscalização ambiental no combate a essas dinâmicas criminais.

Considerando a complexidade do tema e da região, o que se pretende, portanto, é dar visibilidade a um processo multifatorial em que diversas dinâmicas sociais se convergem impactando a qualidade de vida na região.





# METODOLOGIA

A metodologia do estudo combina análises quantitativas e qualitativas, em particular combinando três técnicas de pesquisas: i) estatísticas criminais; ii) entrevistas semiestruturadas; iii) produção cartográfica. Essa decisão se deu para que fosse possível triangular diferentes fontes de pesquisa, corroborando as considerações apresentadas a partir de mais de uma fonte sempre que possível. Os dados quantitativos apresentados foram coletados junto aos registros criminais das instituições públicas e durante a realização de pesquisa de campo conduzida nos municípios de Itaituba (zona urbana e distritos garimpeiros), Jacareacanga e Santarém, estado do Pará.<sup>1</sup> Os níveis de desagregação dos dados incluem Brasil, estados da Amazônia Legal<sup>2</sup>, estado do Pará, e municípios da região da bacia do rio Tapajós. O critério utilizado para esta última definição foram os municípios da 15ª Região de Interesse da Segurança Pública (RISP) da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Pará. São eles: Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Placas, Rurópolis e Trairão. Ademais, foi acrescentado o município de Santarém devido à sua centralidade regional.

No plano qualitativo, a pesquisa teve como focos principais: (i) o município de Itaituba e seus distritos garimpeiros principais localizados na chamada rodovia Transgarimpeira: Moraes de Almeida, Creporizao e Creporizinho, e, (ii) o município de Jacareacanga.

<sup>1</sup> Foram realizadas, no total, 35 entrevistas semiestruturadas, além de conversas não estruturadas com membros das comunidades garimpeiras. Quanto aos dados quantitativos, foram obtidos por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI) junto às seguintes instituições: Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Pará; Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo (DETRAE) do Ministério do Trabalho e Emprego; Banco Central do Brasil; Agência Nacional de Mineração; IBAMA.

<sup>2</sup> Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

## ETAPAS DA METODOLOGIA



Revisão bibliográfica e revisão de dados secundários



Coleta de dados quantitativos, especialmente registros criminais, junto às instituições públicas



Entrevistas semiestruturadas com instituições e atores-chaves em Santarém, Jacareacanga e Itaituba, incluindo zonas garimpeiras.

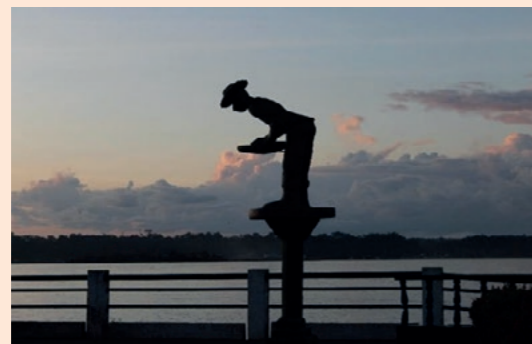


Informações cartográficas de áreas de garimpo da bacia do rio Tapajós



Análise de atividades criminosas relacionadas às zonas garimpeiras na bacia do rio Tapajós

### A) A dinâmica criminal no garimpo ilegal nos espaços pesquisados: Itaituba e Jacareacanga.



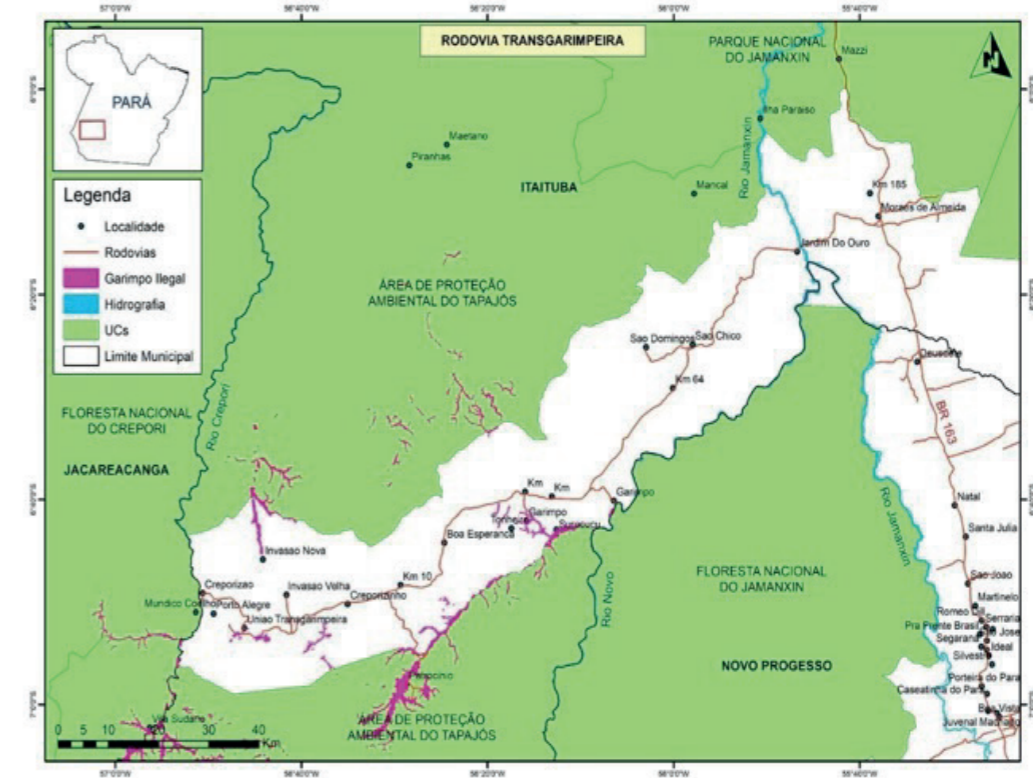
**IMAGEM 1.** MONUMENTO EM HOMENAGEM AO GARIMPEIRO LOCALIZADO NA ORLA DE ITAITUBA-PA

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Itaituba é um município com mais de 62 mil km<sup>2</sup> e pouco menos de 123 mil habitantes, segundo o Censo de 2022. O centro urbano da cidade fica a 368 km da foz do Rio Tapajós. A extensão territorial, o crescimento populacional recente e a proximidade de um dos maiores rios da Amazônia brasileira são todas características centrais para que se compreenda o cenário socioeconômico da cidade. Nenhuma delas, contudo, é tão determinante quanto

a exploração de ouro em garimpos que se localizam no interior dos limites da cidade. A história, tradição e cultura da cidade estão fundadas no garimpo do ouro, o que foi reafirmado por praticamente todos os entrevistados para esta pesquisa. O Monumento em Homenagem ao Garimpeiro fica localizado na orla da cidade e materializa a centralidade da atividade.

**MAPA 1.** RODOVIA TRANSGARIMPEIRA - ITAITUBA-PA



Fonte: Laboratório de Geografia UEPA adaptado Instituto Mãe Crioula, junho de 2023.

Assim, ainda que a extração do minério propriamente dita ocorra em zonas afastadas do centro urbano – há garimpos mais de 500 km distantes do núcleo central de Itaituba –, a grande maioria da população possui algum vínculo com a atividade. “Todo mundo na cidade ou é garimpeiro ou conhece alguém que trabalha no garimpo”, foi uma afirmação comum de pessoas entrevistadas<sup>3</sup>.

Principal acesso a várias regiões de garimpo e mineração do município de Itaituba, é a rodovia de terra Transgarimpeira, que se inicia no distrito de Moraes de Almeida, formando um entroncamento com a BR 163 e se estende até a vila garimpeira de Creporizão, totalizando um percurso de aproximadamente 190 km.

Dentro do estado do Pará, no sentido nordeste e a 390 km de Itaituba situa-se o segundo município pesquisado, Jacareacanga, que fica à margem esquerda do Rio Tapajós e à direita da Terra Indígena Munduruku. A população é de 24.042 habitantes, segundo o Censo 2022, distribuídos em um território de 53.304,5 km<sup>4</sup>. Os trajetos são feitos pela BR 230 (Rodovia Transamazônica) e não são pavimen-

<sup>3</sup> E16ICMBIO; E12PC; E06PC; E08CT.

<sup>4</sup> Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pa/jacareacanga.html>

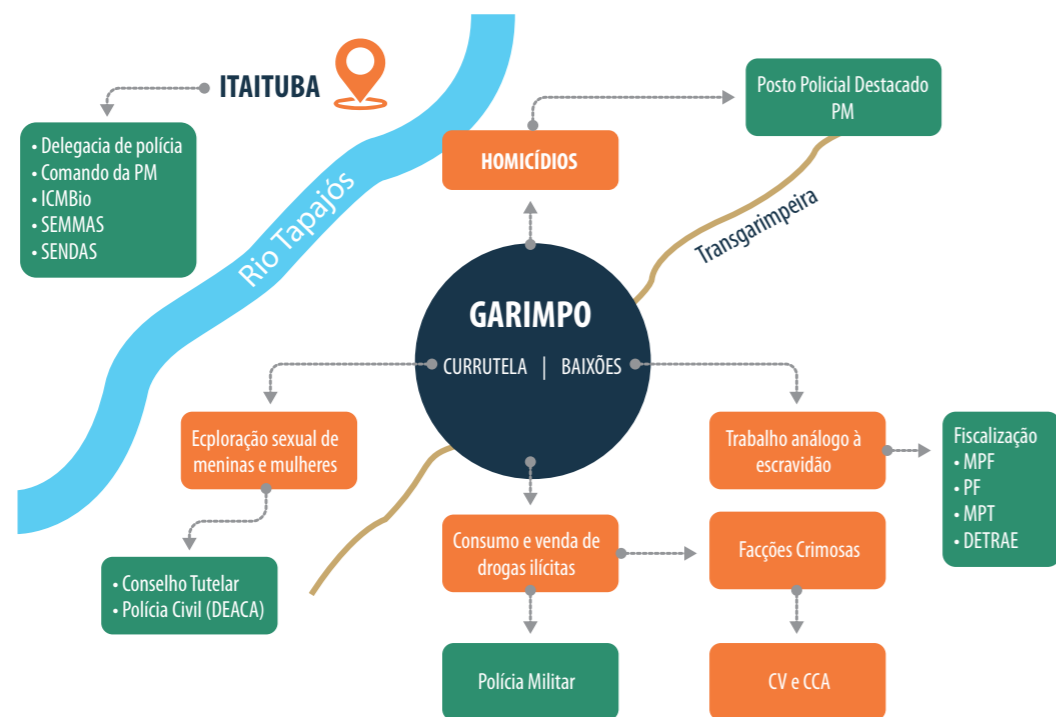


tados. Além das fluviais, essas são as únicas vias de acesso à cidade, e o relativo isolamento geográfico e a dificuldade de acesso são pontos característicos, tendo forte influência na dinâmica da cidade. Antes um distrito de Itaituba, Jacareacanga tornou-se um município há pouco mais de 30 anos, através da Lei Estadual 5.691/1991. O histórico da cidade remete desde cedo ao garimpo, descoberto no final da década de 1950 em consonância com a história garimpeira de Itaituba, por onde ocorreram a migração e ocupação do local<sup>5</sup>.

A parte principal da cidade de Jacareacanga é ocupada por casas, pequenos hotéis e pousadas, lanchonetes, restaurantes, pequenos mercados e comércios. Dada a distância e as dificuldades de acesso, os garimpeiros se estabelecem nos garimpos por longos períodos, atraindo, portanto, a provisão de serviços e bens nas proximidades, como pequenos comércios. Os armazéns, juntamente com lojas de peças de maquinário, bares e casas de prostituição costumam formar o núcleo das “corrutelas” ou “currutelas”. As “corrutelas” são espaços em que se percebe o núcleo da dinâmica criminal do garimpo ilegal, ou seja, onde ocorrem homicídios, roubos, exploração sexual e comércio de drogas ilícitas.

Na figura a seguir, busca-se sintetizar a distribuição espacial da dinâmica criminal do garimpo e, concomitantemente, da atuação dos órgãos estatais na região da Bacia do Rio Tapajós.

**FIGURA 1. DINÂMICA GERAL DE FUNCIONAMENTO DOS GARIMPOS NA REGIÃO DO TAPAJÓS**



<sup>5</sup> Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/jacareacanga/historico>

## B) Crimes ambientais e a atividade da mineração

A regulamentação da cadeia do ouro é fator determinante para entender a cadeia ilegal do garimpo e a intersecção com demais atividades criminosas. Os recursos minerais no Brasil podem ser explorados privadamente desde que haja permissão estatal e prévio licenciamento ambiental. As limitações da atividade garimpeira são estabelecidas pela Lei 11.685/2008 (Estatuto do Garimpeiro) e a permissão para extração de substâncias minerais é concedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM). Já a licença ambiental é de responsabilidade de órgão federal, estadual ou municipal, conforme a Lei Complementar 140/2011.

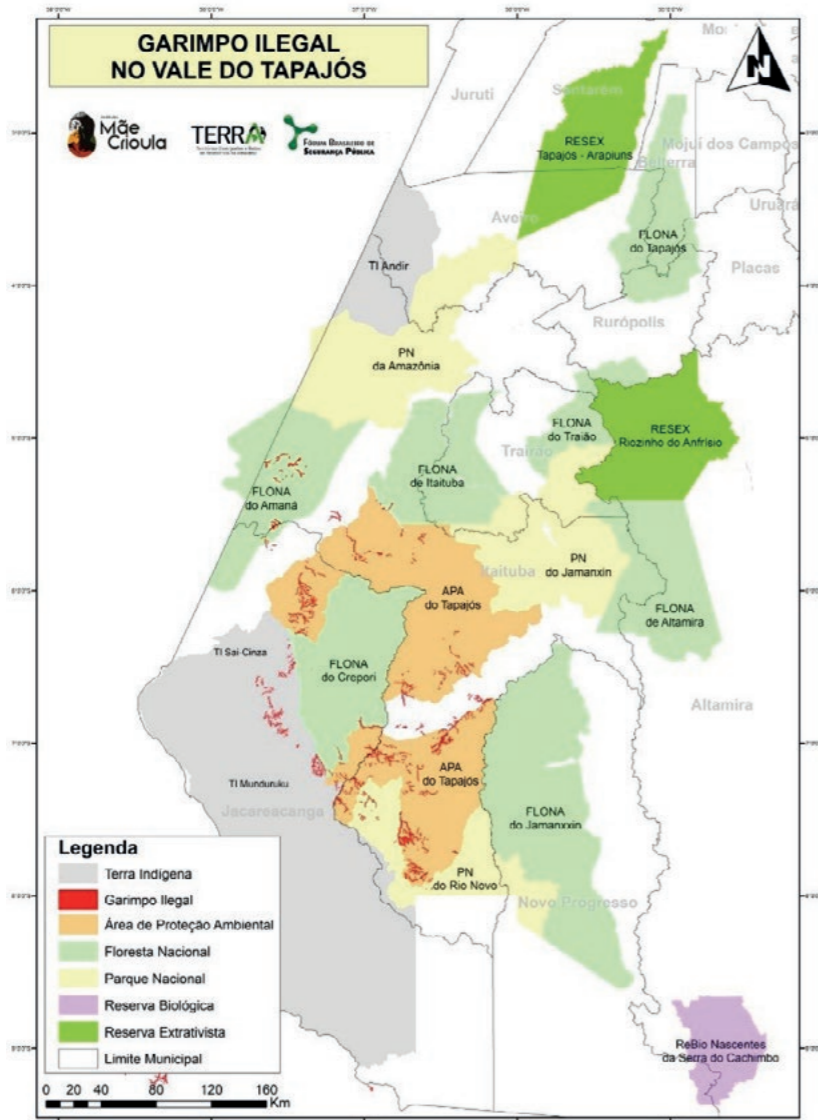
Não há legislação em vigor que possibilite a extração mineral em Terras Indígenas (TIs). Ademais, a Lei 9.985/2000, que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (UCs), também impede a retirada de recursos minerais das UCs de Proteção Integral. Nas áreas permitidas, o exercício de atividade de garimpagem só poderá ser realizado mediante concessão de Permissão de Lavra Garimpeira (PLG), outorgada pela ANM, com máximo de 50 hectares por pessoa física ou dez mil hectares na Amazônia Legal para cooperativas.

Especificamente no estado do Pará, o ato de licenciamento ambiental necessário para a concessão da PLG é de responsabilidade dos órgãos municipais. O Pará é o único estado da Amazônia Legal onde esta responsabilidade recai sobre os municípios e não sobre a autoridade estadual.





**MAPA 2. ÁREAS DE GARIMPO ILEGAL NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E TERRAS INDÍGENAS NA BACIA DO RIO TAPAJÓS**



Fonte: Grupo de Pesquisa Terra/Uepa (2023). Os territórios indígenas Munduruku Sawre Muybu e Sawre Ba'pim encontram-se em processo de demarcação e não estão destacadas no mapa

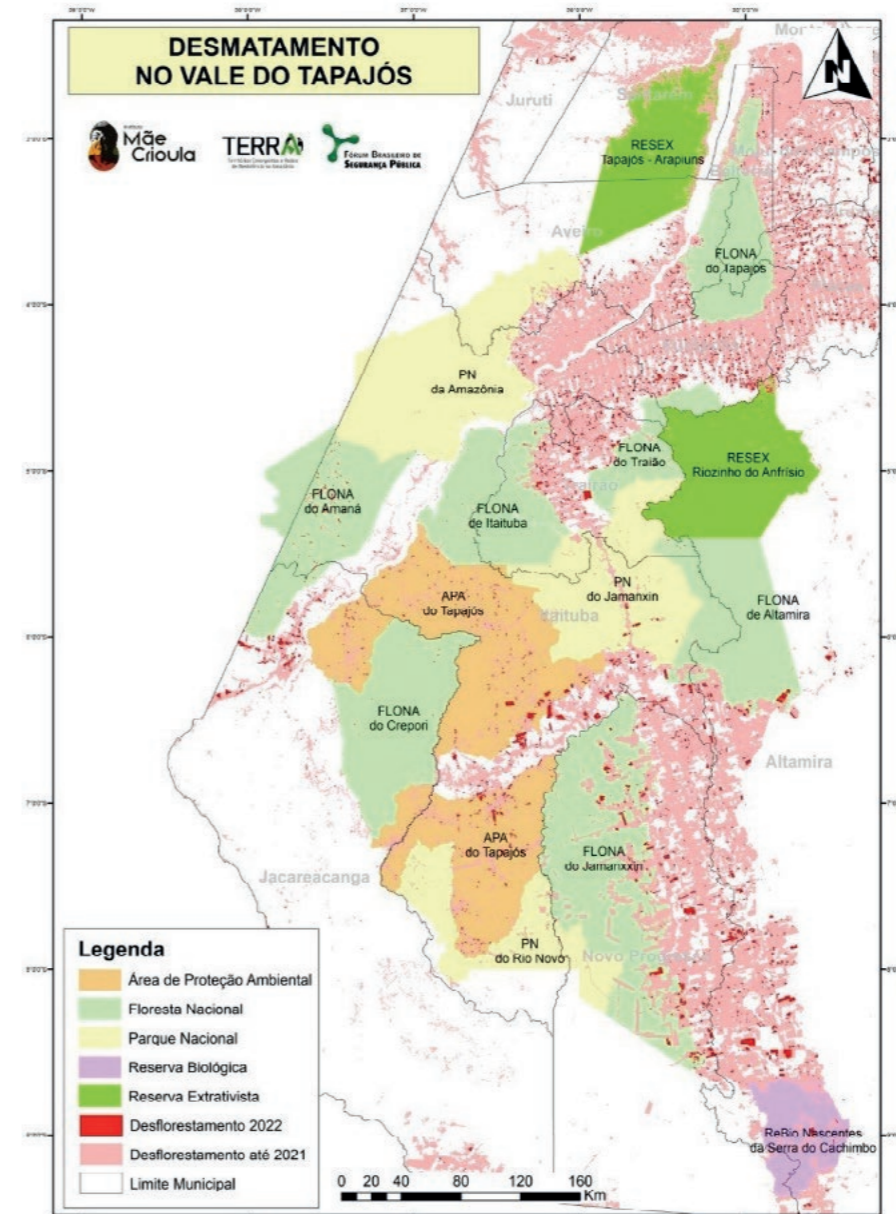
O estudo identificou um significativo aumento da atividade garimpeira nos últimos anos na região da bacia do Rio Tapajós, inclusive em Unidades de Conservação (UC) de Proteção Integral e Terras Indígenas, territórios integralmente protegidos de extração mineral pela legislação, implicando, igualmente, no desmatamento da região.

O crescimento recente da exploração mineral ilegal em TIs e UCs na região da bacia do rio Tapajós já foi identificado em outros estudos<sup>6</sup>. Essas conclusões

<sup>6</sup> MAPBIOMAS. Destaques do Mapeamento Anual de Mineração e Garimpo no Brasil de 1985 a 2021. Setembro, 2022. Disponível em: [https://mapbiomas-br-site.s3.amazonaws.com/MapBiomas\\_Minera%C3%A7%C3%A3o\\_2022\\_30\\_09\\_1.pdf](https://mapbiomas-br-site.s3.amazonaws.com/MapBiomas_Minera%C3%A7%C3%A3o_2022_30_09_1.pdf)

normalmente decorrem de estudos de sensoriamento remoto que identificam as áreas de garimpo, cruzando com outras bases de dados que atestem a legalidade ou não da área.

**MAPA 3. ÁREAS DE DESMATAMENTO NA BACIA DO RIO TAPAJÓS**



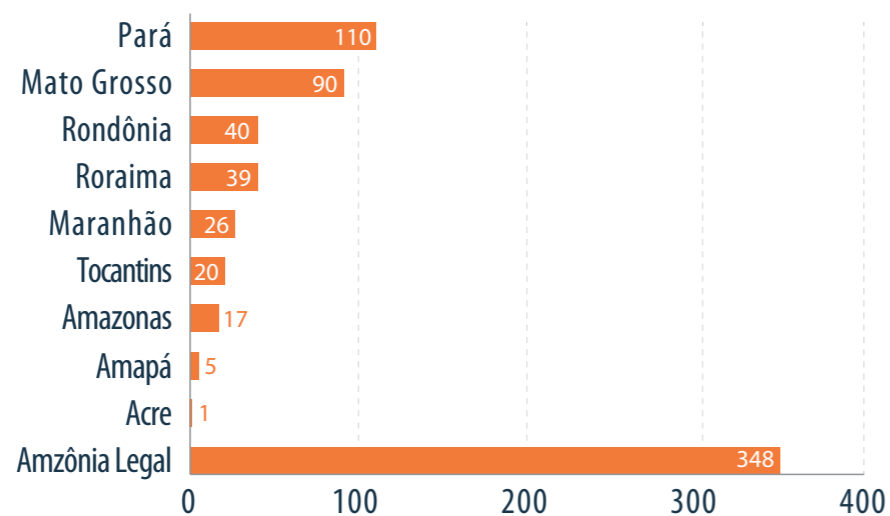
Fonte: Grupo de Pesquisa Terra/Uepa (2023)

Foram analisados registros do **crime de extração de recursos minerais sem autorização** na Amazônia Legal (Artigo 55 da Lei 9.605/1998 – Lei dos Crimes Ambientais). Entre 2018 e 2022, conforme registros estaduais, o estado do Pará contabilizou 66 registros deste crime, enquanto a Polícia Federal contabilizou 340 ocorrências. Fato interessante é que, pelo registro federal, houve um incremento de 232% entre os números do primeiro e último ano da série analisada.



A análise dos números indica o baixo índice de registros, sobretudo no âmbito estadual, dos tipos penais que criminalizam os atos de extração mineral sem autorização legal. A Polícia Federal, no entanto, parece ter realizado mais registros ou ter dito acesso a mais informações sobre este crime.

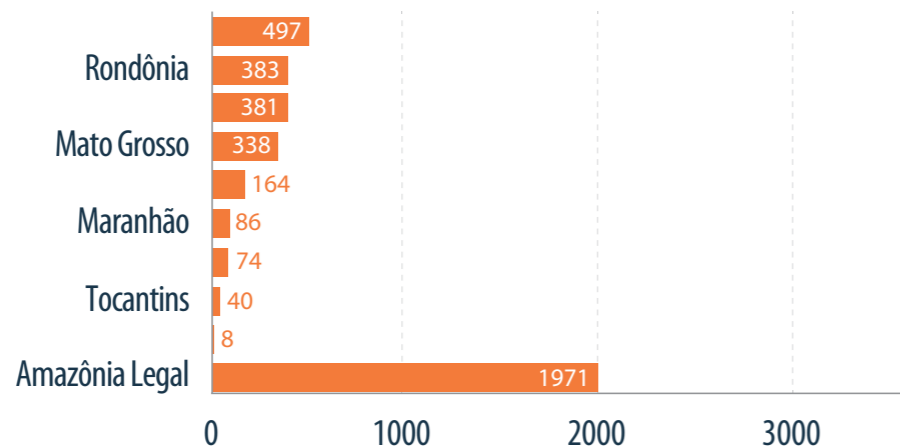
**FIGURA 2. REGISTROS DE EXTRAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS SEM AUTORIZAÇÃO (ART. 55 DA LEI 9.605/98) – TOTAL – AMAZÔNIA LEGAL – 2018-2022**



Fonte: Secretaria Estadual de Segurança Pública do Pará; Polícia Federal; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública

O estudo identificou indícios de que os garimpeiros recentemente deslocados da TI Yanomami em Roraima têm chegado na região em busca de proteção e para continuar a exploração do ouro ilegalmente, sobretudo na FLONA Amana. Atualmente a APA Tapajós e a FLONA Jamanxim são as duas UC'S com maior área de desmatamento do Brasil. Além disso, foi identificado que na lista das UCs mais desmatadas no país ao menos seis (6) estão na região da bacia do Rio Tapajós.

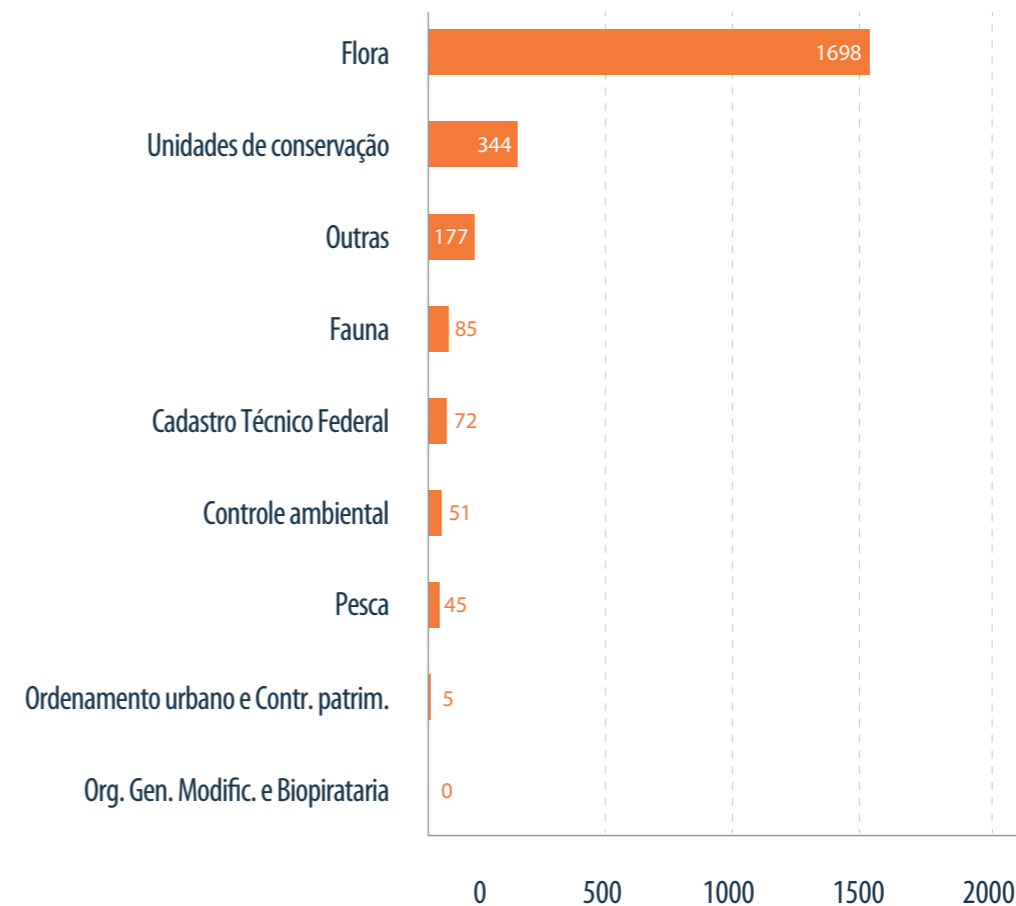
**FIGURA 3. USURPAÇÃO DE BENS DA UNIÃO (ART. 2º DA LEI 8.176/1991) – AMAZÔNIA LEGAL – 2018-2022 – NÚMEROS ABSOLUTOS.**



Fonte: Secretaria Estadual de Segurança Pública do Pará; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Outro mecanismo legal utilizado para a tipificação do garimpo ilegal é o art. 2º da Lei 8.176/1991, referente ao crime de usurpação de bens da União. Entre 2018 e 2022, foram contabilizados, no estado do Pará, um total de 497 inquéritos da Polícia Federal, percebendo-se um incremento de 135% entre o número inicial e final da referida série.

**FIGURA 4. USURPAÇÃO DE BENS DA UNIÃO (ART. 2º DA LEI 8.176/1991) – AMAZÔNIA LEGAL – 2018-2022 – NÚMEROS ABSOLUTOS.**



Fonte: Secretaria Estadual de Segurança Pública do Pará; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Na tabela acima constam as infrações ambientais autuadas pelo Ibama entre 2018 e 2022, na Bacia do Rio Tapajós. O que chama a atenção nesses dados é a aplicação generalizada de infração mais branda, a penalidade pecuniária. Os maiores registros são infrações de flora. Nota-se o elevado crescimento das autuações entre 2021 e 2022 na Bacia do Rio Tapajós, que passa a representar quase a metade dos autos aplicados no Pará, sobretudo referentes aos crimes ambientais à flora.

(1) Penalidade pecuniária refere-se ao pagamento de multa e é uma infração mais leve



### C) Tráfico de pessoas, exploração sexual e outras formas de violência contra mulheres e meninas nas regiões de garimpo

Conforme o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças (Protocolo de Palermo), a configuração do crime de tráfico de pessoas depende da caracterização de três elementos: i) Ação (agenciar, aliciar, recrutar, transportar, transferir, comprar, alojar, acolher pessoa); ii) Meio (grave ameaça, violência, coação, fraude, abuso de poder ou da situação de vulnerabilidade); iii) Finalidade (remoção de órgãos, exploração laboral, servidão, exploração sexual, etc). O Estado brasileiro ratificou esta convenção e adotou maior parte do texto internacional em sua legislação doméstica. A legislação brasileira prevê a exploração sexual como um dos fins do tráfico de pessoas (Art. 149-A, V).

O Protocolo de Palermo determina que o consentimento da vítima é irrelevante e indica como um dos meios, o abuso da situação de vulnerabilidade, o que remete a características individuais, circunstanciais ou situacionais que limitam as escolhas individuais e colocam a pessoa em risco<sup>7</sup>, facilitando a exploração por parte dos agentes do tráfico de pessoas<sup>8</sup>. Assim, a construção social do crime, que envolve a denúncia do fato, o registro criminal e a investigação policial, parte necessariamente de um reconhecimento da população e das instituições policiais, no sentido de que a vítima se submeteu à vontade do abusador por ser a única alternativa real ou aceitável de que dispunha.

Essa relação intrínseca entre o garimpo de ouro, o tráfico de pessoas e a exploração sexual de mulheres e meninas ganha contornos específicos a depender da localidade observada dentro da região da bacia do Rio Tapajós. É justamente em razão da multiplicidade de entendimentos possíveis para esse binômio consentimento-vulnerabilidade que casos de exploração sexual que acontecem nas imediações dos garimpos da região da bacia do Rio Tapajós nem sempre são compreendidos como um crime, muito menos são registrados como casos de tráfico de pessoas.

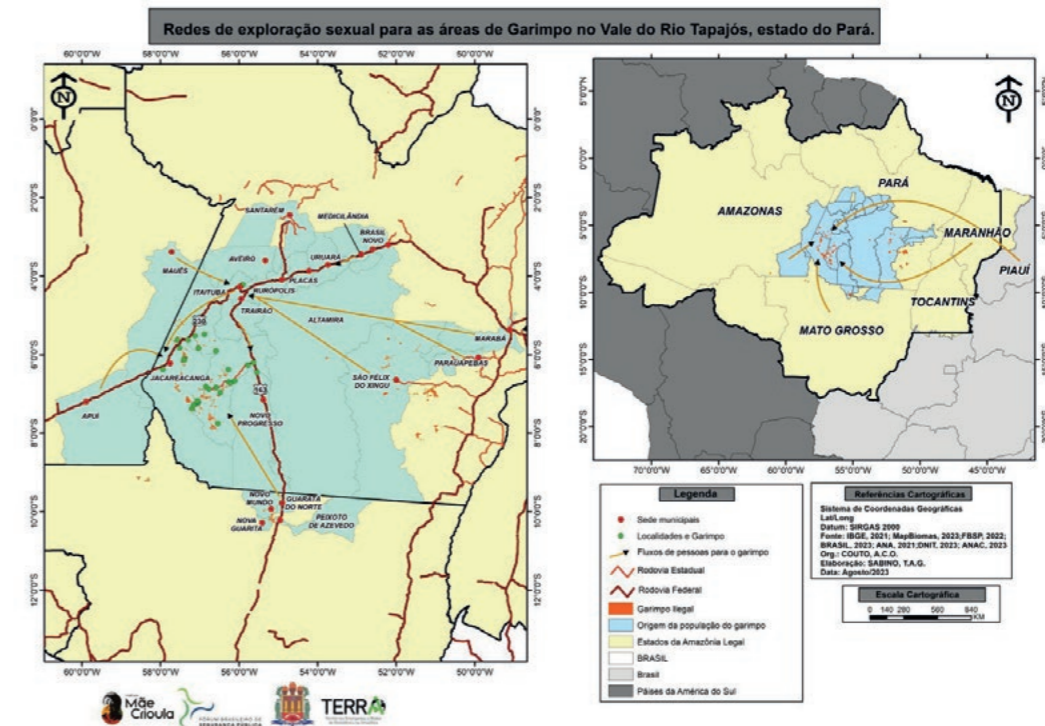
Segundo dados da SEGUP, foram registrados no estado do Pará, no período de 2018 a 2022, 115 ocorrências do **crime de favorecimento à prostituição ou outras formas de exploração sexual** (art. 228, Código Penal), ressaltando um decréscimo de 87% entre os números do primeiro e último ano da série. Ressalta-se

que equivale, aproximadamente, a 23 registros por ano. Já o crime de exploração sexual infanto-juvenil (art. 218-B, Código Penal e art. 244-A, ECA), entre os anos de 2020 e 2022, foram registradas 84 ocorrências, equivalendo aproximadamente a 28 registros por ano. A incongruência desses números com a realidade se reforça com os dados do mapeamento realizado pela Polícia Rodoviária Federal, quando foram identificados seis pontos críticos de exploração sexual de crianças e adolescentes, apenas na BR 163, rodovia que se conecta à Transgarimpeira, trazendo o fluxo de caminhoneiros oriundo principalmente do Mato Grosso<sup>9</sup>.

No período estudado, no entanto, os registros criminais da Polícia Federal indicam dois casos de tráfico de pessoas investigados no estado do Pará em 2022, nenhum registro em 2020 e 2021, seis casos em 2019 e três casos em 2018, não se sabendo a finalidade de exploração (se sexual, se laboral, ou outras formas de exploração).

Durante entrevistas qualitativas observou-se que o tráfico de pessoas não é uma questão captada pela grande maioria das pessoas entrevistadas. Os agentes públicos quase sempre desconheciam por completo casos que tenham ocorrido na região, ou mesmo indícios da existência deste tipo de criminalidade.

**MAPA 4. ROTAS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL PARA AS ÁREAS DE GARIMPO NA BACIA DO RIO TAPAJÓS – PARÁ, 2023.**



Fonte: Grupo de Pesquisa Terra/Uepa (2023).

<sup>7</sup> UNODC. Nota orientativa sobre el concepto de “abuso de una situación de vulnerabilidad” como medio para cometer el delito de trata de personas, expresado en el artículo 3 del Protocolo para prevenir, reprimir y sancionar la trata de personas, especialmente mujeres y niños, que complementa la Convención de las Naciones Unidas contra la Delincuencia Organizada Transnacional. Oficina de las Naciones Unidas contra la droga y el delito, 2012.

<sup>8</sup> Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: Dados 2017 a 2020. Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime; Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2021, p. 12.

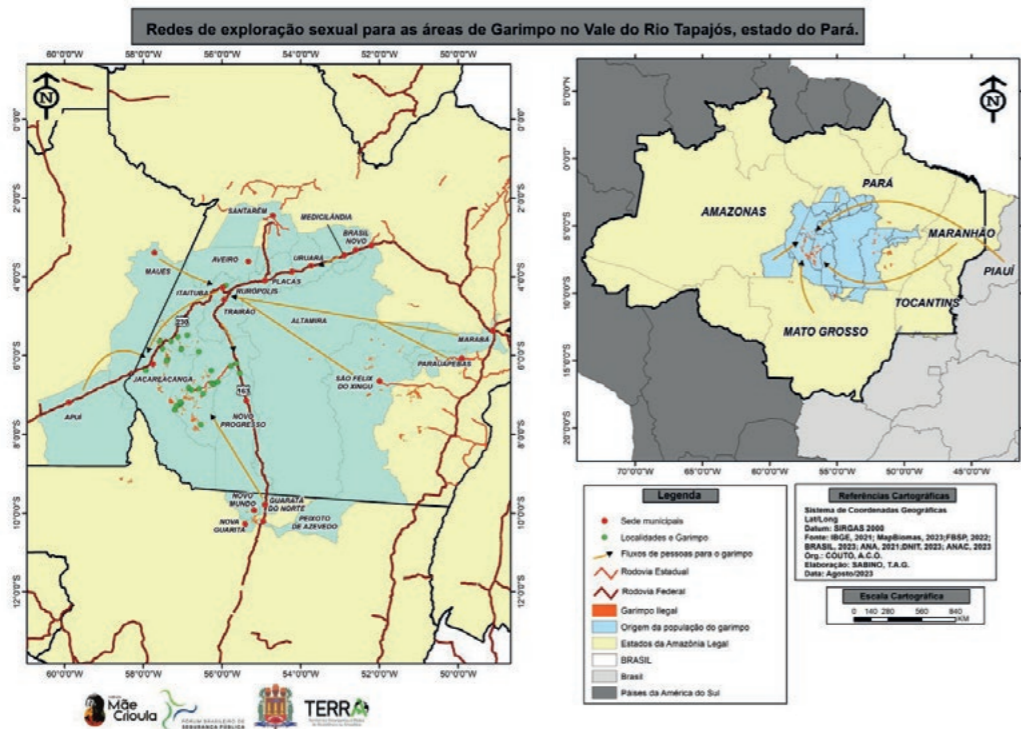
<sup>9</sup> PRF. Mapear 2021-2022, 9ª edição, 2023, p. 33.



As mulheres e meninas que são exploradas sexualmente nos garimpos, inclusive as vítimas do tráfico de pessoas para este fim, são principalmente de baixa escolaridade, de áreas vulneráveis, que veem no garimpo uma oportunidade de melhoria de vida.

Dessa forma, se o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual é uma zona ainda muito cinzenta para as autoridades da região, para a comunidade local, há indícios de que o fenômeno está presente, ainda que faltem informações a respeito da extensão do problema, da quantidade de pessoas atingidas e da forma como os agenciadores dessas redes atuam para recrutar as vítimas. Nas entrevistas realizadas com moradoras de Jacareacanga<sup>10</sup>, o fenômeno é relatado da seguinte forma: são realizadas promessas inverídicas para mulheres de outros locais que não tem clareza a respeito das atividades que vão realizar nas regiões de garimpo.

**MAPA 5. ROTAS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL PARA AS ÁREAS DE GARIMPO NA BACIA DO RIO TAPAJÓS – PARÁ, 2023.**



Fonte: Grupo de Pesquisa Terra/Uepa (2023).

Além da exploração sexual, tanto em Jacareacanga como em Itaituba, entrevistados mencionaram a frequência de casos de estupros e estupros de vulnerável que atingem mulheres e crianças. Em 2022, a taxa de estupros e estupros

<sup>10</sup> E22CJ; E23CJ; E24CJ.

de vulnerável do Brasil foi de 36,9 casos para cada 100 mil habitantes, representando um crescimento de 8,2% em relação ao ano anterior. No Estado do Pará, o valor é ainda maior: são 56,1 vítimas por 100 mil habitantes e um crescimento de 23,5% na taxa em relação ao ano de 2021.

Considerando apenas os municípios da região da bacia do Tapajós, foram 336 estupros em 2022, o que significa uma taxa de 55,9 vítimas por 100 mil habitantes, valor levemente inferior ao verificado no Estado do Pará, mas ainda bem mais alto do que a taxa para o Brasil.

**TABELA 1. ESTUPRO E ESTUPRO DE VULNERÁVEL - AMAZÔNIA LEGAL, PARÁ E BACIA DO RIO TAPAJÓS - 2022**

Região / Município	Ns. Absolutos	Taxas <sup>(1)</sup>
Amazônia Legal	13.714	49,4
Pará	4.557	56,1
Bacia do Rio Tapajós	336	55,9
Aveiro	7	38,3
Itaituba	98	79,5
Jacareacanga	11	45,8
Novo Progresso	28	83,2
Placas	9	48,2
Rurópolis	18	50,3
Santarém	148	44,6
Trairão	17	111,5

Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (1) Taxa por 100 mil habitantes.

#### D) Trabalho análogo à escravidão nas regiões de garimpo

Para além do art. 149-A do Código Penal, que prescreve o crime de tráfico de pessoas e suas diferentes finalidades, como a exploração laboral, a legislação brasileira prevê, no art. 149, o crime de redução a condição análoga a de escravo.

As entrevistas realizadas com os profissionais do sistema de proteção e da segurança pública, em sua maioria, indicaram que o tráfico de pessoas para fins de exploração laboral é uma realidade bastante presente na região da bacia do Tapajós.<sup>11</sup>

<sup>11</sup> E20MPF; E18PRF; E33MPT; E34MPT.



Entre 2018 e 2022 houve um aumento das fiscalizações do Grupo Móvel<sup>12</sup> em toda a Amazônia Legal, principalmente no ano de 2021, quando ocorreram 140 ações. Especificamente no Pará, foram 125 fiscalizações nos últimos anos, com ápice também em 2021, com 39 operações. O Estado é o campeão em número de operações, considerando a somatória dos cinco anos.

O aumento de fiscalizações reflete no total de trabalhadores resgatados. Em 2020, foram 304, considerando o total da Amazônia Legal, o que significou o maior número dos últimos cinco anos. Assim, mesmo que em 2020 tenha ocorrido um número menor de fiscalizações (86), a partir delas foi resgatada uma quantidade maior de trabalhadores. Considerando apenas o Pará, foram 515 resgatados nos últimos cinco anos, sendo 2018 o ano com mais resgates (159), com importante queda em 2019 e 2020, voltando a crescer consideravelmente nos anos de 2021 e 2022. A gravidade do problema no Pará se percebe na medida em que o estado é responsável por quase metade do total de trabalhadores resgatados em toda a Amazônia Legal, considerando os últimos cinco anos.

### E) Mortes Violentas Intencionais e o garimpo

A região da Amazônia Legal vem se destacando, pelo menos desde 2017, por seus indicadores de mortes violentas intencionais (MVI) acima da média brasileira e com decréscimo da violência letal mais tímido do que o observado no país<sup>13</sup>. Quando são analisadas as taxas de MVI de todos os municípios do Estado do Pará, fica evidente que a violência letal não está igualmente distribuída em todo o Estado. A região sudoeste e nordeste são muito mais afetadas, por exemplo, do que as cidades da região noroeste.

<sup>12</sup> Dados sistematizados pela Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo (DETRAE) que é vinculada à Secretaria de Erradicação do Trabalho (SIT) e está sob o guarda-chuva do Ministério do Trabalho e Emprego.

<sup>13</sup> O indicador Mortes Violentas Intencionais é a soma de homicídios dolosos, latrocínios, lesões corporais seguidas de morte e mortes decorrentes de intervenção policial (FBSP, 2022).

**TABELA 2. MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS - AMAZÔNIA LEGAL, PARÁ E BACIA DO RIO TAPAJÓS - 2020-2022**

Região / UF	Ns. Absolutos (2020-2022)	Taxas 2022 <sup>(1)</sup>
Amazônia Legal	27466	33,5
Pará	8837	36,9
Bacia do Rio Tapajós	556	34,8
Aveiro	7	5,5
Itaituba	183	62,4
Jacareacanga	38	29,1
Novo Progresso	99	124,9
Placas	15	16,1
Rurópolis	13	19,6
Santarém	168	16,6
Trairão	33	111,5

Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública (1) Por 100 mil habitantes.

A análise dos boletins de ocorrência das 209 mortes violentas intencionais ocorridas na Bacia do Rio Tapajós em 2022 permite o desenho das principais características desses crimes. Eles são cometidos, em sua maioria, pelo uso de arma de fogo (57,9%, bem abaixo do índice brasileiro, de 76,5%) e armas perfuro-cortantes (29,6%). A maior parte dos casos (73,2%) tem autoria conhecida. O padrão das vítimas é muito semelhante àquele observado no Brasil: homens (94%), negros (83%), de até 35 anos (52%) e com baixa escolaridade (57,9% possuem até o ensino médio completo).

Em 2022, das 2.997 mortes registradas no Pará, 35 delas continham a identificação da profissão da vítima como “garimpeiro” no boletim de ocorrência; destes, 23 foram assassinados nos municípios da Bacia do Rio Tapajós, principalmente em Itaituba (15 vítimas) e Novo Progresso (6 vítimas). Também são, em sua quase totalidade, homens negros de 20 a 57 anos de baixa escolaridade. Ainda, 11 dessas ocorrências tinham como identificação do local do crime, a Rodovia Transamazônica.

Nas cidades de Itaituba e Jacareacanga, as instituições policiais atribuem as ocorrências de letalidade violenta à dinâmica faccional e aos conflitos adjacentes ao comércio de substâncias ilícitas, seja por acerto de contas ou pelo controle do território para varejo.

A relação entre garimpo e narcotráfico, em que pese ter sido observada durante a pesquisa de campo e informada pelas instituições locais, ainda parece ser incipiente no que se refere às suas consequências para as dinâmicas de vio-

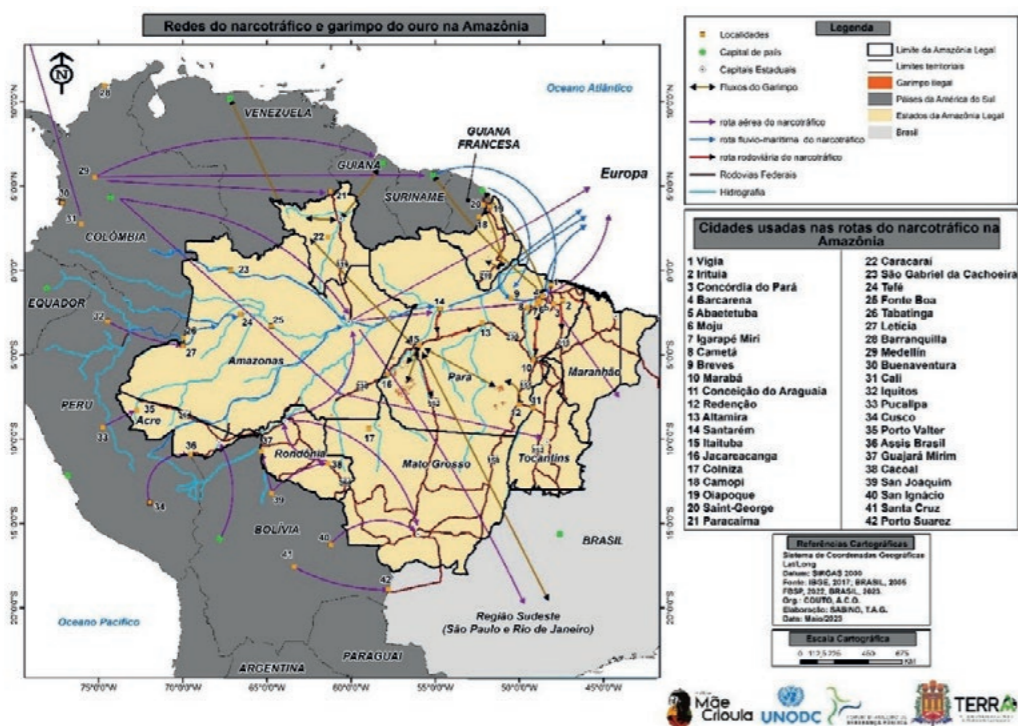


lência letal da região, e os indicadores oficiais também ainda não foram sensíveis à aferição do fenômeno. Entretanto, a presença de facções e do narcotráfico nas cidades é comumente citada pelos atores da segurança pública local como o principal fator que gera violência letal urbana .

### F) O narcotráfico em busca do ouro

No Brasil, o narcotráfico é comandado pelas chamadas organizações criminosas de base prisional, das quais se tem mapeamentos relativamente consolidados, considerando possíveis instabilidades e avanços territoriais desses grupos. A chegada de facções criminosas com origem no Rio de Janeiro e São Paulo à Amazônia Legal e seus envolvimento com as facções locais protagonizaram disputas violentas em anos recentes. Apesar da existência de outras facções de origem nortista, no Pará, o Comando Vermelho tem se mostrado a organização mais atuante.

MAPA 6. REDES DO NARCOTRÁFICO E GARIMPO DO OURO NA AMAZÔNIA



Fonte: Grupo de Pesquisa Terra/Uepa (2023).

A região do Vale do Tapajós é estratégica para as redes ilegais, por conta das rodovias BR 230 (Transamazônica) e BR 163 (Cuiabá-Santarém), ambas bastante utilizadas como rotas do narcotráfico e contrabando de madeiras exploradas ilegalmente.

O mapa ao lado dá destaque aos fluxos do narcotráfico que se distribuem por toda a Amazônia a partir de três zonas: zona fronteira Brasil-Bolívia, zona da

tríplice-fronteira (Brasil, Argentina, Paraguai) e zona da Calha Norte (fronteiras com Peru, Colômbia, Venezuela, Guiana, Suriname e Guiana Francesa). Daí se estabelecem conexões transfronteiriças e transcontinentais que fazem parte dessa interação global. O mapa também faz referência aos fluxos do garimpo na região do vale do rio Tapajós.

Paralelamente, já existem registros do uso das pistas de pouso e dos postos de apoio logísticos do garimpo, assim como de algumas fazendas que também fazem uso de aeronaves. As estruturas são utilizadas para reabastecimento, com indícios de acordos e benefícios mútuos entre as organizações de narcotráfico e os donos e gerentes dos garimpos. Há, portanto, sinais de que ao menos as pistas de pouso vêm se tornando nexos dessas redes criminosas.

Em resumo, as dinâmicas conjuntas entre narcotráfico e crimes ambientais (sobretudo o garimpo) na região da bacia do Rio Tapajós parecem ainda não estar estruturalmente consolidadas, como em outras regiões.





# DESAFIOS E CONSIDERAÇÕES

## Aspectos culturais



Para regularizar ou combater de forma eficaz as ilegalidades da região é preciso considerar que, da perspectiva da comunidade local, a ideia de que o garimpeiro não é um criminoso, mas um trabalhador, é muito presente.

O imaginário de que “o trabalho no garimpo é mesmo difícil” e de que eles “estão lá porque querem” está socialmente difundido e acaba permeando algumas práticas institucionais e dificultando a identificação de vítimas de tráfico de pessoas para fins de exploração laboral.

## Um cenário de exploração e violação dos direitos humanos



A sociabilidade no garimpo, para além do trabalho, envolve álcool, prostituição, exploração sexual e drogas ilícitas, em meio a uma economia baseada nas transações a ouro e em valores exorbitantes, que resulta em violência e exploração.

Essa exploração é mascarada por um suposto consentimento da vítima ou da sua família, quando criança e adolescente, que fragiliza a identificação de vítimas e o enfrentamento a essa forma de violência, além da falta de capacidade técnica e operacional para a sua fiscalização.

## Capacidade de atuação dos governos



Os poucos recursos existentes priorizam o enfrentamento aos crimes contra a vida e contra o patrimônio, além do combate ao tráfico de drogas. Apenas recentemente grupos sociais vulneráveis, como mulheres e crianças/adolescentes, ganharam alguma centralidade na divisão da capacidade de atuação das polícias.

## Dificuldade de implementação de mudanças



A presença de vários órgãos do Estado na área pesquisada é vista por parte da população local como repressora, enquanto políticas de prevenção e de oportunidades ainda não estejam em fase de implementação.

## A convergência entres os diversos crimes estudados nessa pesquisa



É nesse contexto de vulnerabilidade que os garimpos reúnem várias formas de criminalidade e de violações de direitos humanos, inclusive tráfico de pessoas, violência sexual, violência doméstica, crimes ambientais e podem se tornar atrativos ao narcotráfico. Os desafios para as instituições de segurança pública e fiscalização ambiental aumentam consideravelmente quando as organizações criminosas entram em cena, deixando em aberto um espaço para que as relações entre crimes ambientais e outros ilícitos aconteçam.







**UNODC**

Escritório das Nações Unidas  
sobre Drogas e Crime

UNODC Brasil

Brasília, Brasil

Tel.: (+55 61) 3204-7200

E-mail: [unodc-brazil@un.org](mailto:unodc-brazil@un.org)